



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL E ASSUNÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, COM EXPRESSA AQUIESCÊNCIA DA PARTE CEDIDA, NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015 QUE, ENTRE SI CELEBRAM O DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58000.000925/2014-44

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco "A", em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.973.091/0001-77, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Senhor **RICARDO LEYSER GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e inscrito no CPF [REDACTED], nomeado pelo Decreto Presidencial de 25 de abril de 2016, publicado no D.O.U. de 26 de abril de 2016, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME nº 36 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.U. em 17 de fevereiro de 2003, doravante designado **CEDENTE** e, denominada **CESSIONÁRIA**, o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, inscrito sob o CNPJ/MF sob o nº. 01612452/0001-97, representado pela Secretária-Executiva **MARIA FERNANDA RAMOS COELHO**, nomeada pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2015, inscrita no CPF [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e, em sequência denominada simplesmente **CEDIDA** a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDACTED], estabelecida na cidade de [REDACTED], localizada na [REDACTED], neste ato, representado pelo Sócio Diretor, Senhor **ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade de [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED], **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo que consta do Processo nº 58000.000925/2014-44, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

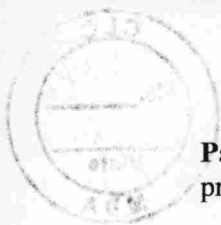
O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a cessão da posição contratual do Ministério do Esporte ao Ministério do Desenvolvimento Agrário no Contrato Administrativo ME nº 09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Termo Aditivo, o Ministério do Esporte (Cedente) cede sua posição contratual ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (Cessionário), passando o Cessionário a dispor de todos os direitos e obrigações pactuados no contrato ora aditivado.

Parágrafo Primeiro – A presente cessão se dá sem prejuízo da responsabilidade solidária entre Cedente e Cessionário por eventuais débitos originados antes da assinatura do presente instrumento.

Recubi em 28/04/2016
Orlando M. Paraíso



Parágrafo Segundo - Será encaminhado pelo Ministério do Esporte, juntamente com a via do presente instrumento assinado, cópia integral do Processo nº 58000.000925/2014-44.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 09/2015, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONCORDÂNCIA EXPRESSA DA PARTE CONTRATADA ORIGINARIAMENTE

A parte CEDIDA assente integralmente com a alteração no polo ativo da relação contratual estabelecida originariamente, aquiescendo com a manutenção de todas as demais condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO, DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

O CEDENTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, para surtir seus efeitos legais, cuja eficácia será imediata após o ato de publicação, ficando declarada a retirada definitiva da parte CEDENTE da relação de contrato.

E assim, por estarem de acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em três vias, de igual teor e forma, todas rubricadas, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 04 de maio de 2016.

CEDENTE: RICARDO LEYSNER GONÇALVES

CESSIONÁRIO: MARIA FERNANDA RAMOS COELHO

CEDIDA: ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR



Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 813842/2014.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ nº 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: Confederação Brasileira de Judô/CBJ, CNPJ nº 42.136.804/0001-62.
OBJETO: Prorrogação de vigência até 31/12/2016 e alteração do Plano de Trabalho, para utilização dos saldos financeiros remanescentes.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2016.
SIGNATÁRIOS: RICARDO LEYSER GONÇALVES, CPF nº 154.077.518-60 e PAULO WANDERLEY TEIXEIRA, CPF nº 173.895.777-20.
PROCESSO: 58701.000626/2014-11.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 180004

Número do Contrato: 9/2015.
Nº Processo: 58090000925201444.
PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA -CNPJ Contratado:
Contratado: CITY SERVICE SEGURANCA LTDA -Objeto: Promover a cessão da posição contratual do Ministério do Esporte ao Ministério do Desenvolvimento Agrário no Contrato Administrativo ME nº 09/2015.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Data de Assinatura: 04/05/2016.

(SICON - 09/05/2016) 180002-00001-2016NE800144

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 193113

Número do Contrato: 4/2012.
Nº Processo: 02013000613201275.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2012. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 09168704000142.
Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/04/2016 a 01/04/2017. Valor Total: R\$150.000,00. Fonte: 250193034 - 2016NE800045. Data de Assinatura: 31/03/2016.

(SICON - 09/05/2016) 193099-19211-2016NE800002

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento de Alocação de Recurso ao Convênio MMA/FNMA Nº 006/2014. PROCESSO Nº 02000.000656/2014-61, Siconv nº 801789/2014.
CONCEDENTE: A União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, CNPJ nº 37.115.375/0001-07, e do Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA, CNPJ nº 37.115.375/0004, Unidade Gestora 443024, Gestão 0001, CONVENIENTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, CNPJ nº 03.507.415/0023-50.
OBJETO, indicar os créditos orçamentários para o exercício de 2016 conforme expresso na cláusula segunda do Termo de Apostilamento MMA/FNMA Nº 001/2016. Valor Total: R\$ 373.735,00.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES 110260, Fonte de Recurso 0174, Número do Empenho: 2016NE800013, 2016NE800014, 2016NE800015. Data de Assinatura: 06/05/2016.
SIGNATÁRIOS: Concedente: Ana Beatriz de Oliveira, CPF nº 074.376.148-04 Diretora do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável/Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016051000123

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 193099

Número do Contrato: 10/2014.
Nº Processo: 02001003782201387.
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2013. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 09168704000142.
Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/04/2016 a 01/04/2017. Valor Total: R\$150.000,00. Fonte: 250193034 - 2016NE800045. Data de Assinatura: 31/03/2016.

(SICON - 09/05/2016) 193099-19211-2016NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 193120

Número do Contrato: 3/2015.
Nº Processo: 02021000169201531.
DISPENSA Nº 15/2015. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 08324196000181.
Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Nº 03/2015 - Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimen-to de energia para atender demanda da Superin- tendência do IBAMA no estado do Rio Grande do Norte.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações - Vigência: 15/04/2016 a 14/04/2017. Valor Total: R\$161.252,55. Fonte: 174195034 - 2015NE800160. Data de Assinatura: 15/04/2016.

(SICON - 09/05/2016) 193099-19211-2016NE800002

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo Nº 7/2016 publicado no D.O. de 05/05/2016 , Seção 3, Pág. 107. Onde se lê: Valor R\$ 27.360.525,36 Leia-se : Valor R\$ 3.013.721,04

(SICON - 09/05/2016) 193099-19211-2016NE800002

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2016 publicado no D.O. de 09/05/2016 , Seção 3, Pág. 145. Onde se lê: Valor R\$ 5.808,00 Leia-se : Valor R\$ 8.640,00

(SICON - 09/05/2016) 193099-19211-2016NE800002

SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2016

O pregoeiro do IBAMA/AL torna publico que a licitante SANTOS & DANTAS TRANSPORTES LTDA -EPP inscrita no CNPJ nº 17.353.362/0001-59 foi declarada vencedora do certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 02/2016

EVERTON OLIVEIRA MIRANDA

(SIDECE - 09/05/2016) 193099-19211-2016NE800002

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAL

A Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, através da Divisão Técnica Ambiental - DITEC no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente Edital, PUBLICAR as coordenadas geográficas dos centróides dos polígonos de desmatamento identificados através de imagem de satélite e vistoriados durante ação de fiscalização com lavratura de Termo de Embargo mas sem a identificação do responsável pela área desmatada e/ou queimada:

Table with 6 columns: PROCESSO, TERMO DE EMBAR- GO, MUNICIPIO, LOCALIDADE, CENTRÓIDE, AREA (ha). It lists various land parcels with their respective coordinates and areas.

De acordo com o artigo 6 da Instrução Normativa (IN) MMA nº 01, de 29 de fevereiro de 2008; e o artigo 30 §3º e §4º - II da IN nº 10 de 13 de dezembro de 2012, no caso de áreas irregularmente desmatadas ou queimadas, o agente fiscal embargará quaisquer obras ou atividades nelas localizadas ou desenvolvidas, exceto as atividades de subsistência familiar. Os mapas contendo os polígonos georreferenciados das áreas embargadas estão disponibilizados no site do ibama (www.ibama.gov.br). Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, ao interessado, na Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, com sede à Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/ nº - Br 319 - Km 01 - Distrito Industrial, Manaus/ Amazonas, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

WENDELSON FERREIRA PESSOA
Procurador Federal/Chefe de Dfj/IBAMA/AM

MÁRIO LÚCIO DA SILVA REIS
Superintendente Estadual de IBAMA/AM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.